



APROVADO
Unanimidade

EM 05/12/2019

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2019

Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Código nº 1236801881.109 – REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, da Revisão da LOA para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil, e quatrocentos reais), para compra de ventiladores para a Escola Dulce Cândido Acioli Localizada neste município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância a compra de Ventiladores para a Escola Dulce Cândido Acioli Localizada neste município onde garantirá mais conforto para atendimento aos alunos do nosso município considerando que alocação de recursos é advinda da Própria Secretaria de Educação, ratificamos a importância desta Emenda e a prerrogativa do poder público garantir a melhor educação de seus cidadãos.

Sala das Seções, 27 de novembro de 2019.

Manoel Antônio da Silva
Vereador-PP

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCO.DAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



/CAMARAMUNICIPALSLM